



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1302 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Declara de utilidade pública a Instituição Beneficente
Escola para Vida, na cidade de Ariquemes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Instituição Beneficente Escola para Vida, com sede na cidade de Ariquemes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 5383 do dia 29/12/03



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

